

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS, E A EMPRESA LEANDRO SOUTO MAIOR DOS SANTOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

Pelo presente instrumento de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS** - Av. Major João Marques de Oliveira, 223 - Centro - Machados - PE, CNPJ nº 11.097.375/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças **JOSEFA COSMO DA SILVA**, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na residente na rua Dr. José Januário, nº 007, Machadinhos, Machados-PE, inscrita no CPF 043.036.334-61 e RG de nº 6.653175 SDS/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **LEANDRO SOUTO MAIOR DOS SANTOS** - R ANTONIO EMIDIO BARBOSA GOMES, 174 - CENTRO - MACHADOS - PE, CNPJ nº 08.658.416/0001-03, neste ato representado por **LEANDRO SOUTO MAIOR DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Mata, 24, Bom Jardim - Centro - Bom Jardim - PE, CPF nº 054.943.954-48, Carteira de Identidade nº 03401381184 DETRAN/PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, firmam, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores, consoante PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000017/2021, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato do seguinte objeto: **Contratação empresa especializada na prestação de serviços de Assessor Técnico, Assessor Administrativo e Auxiliar Administrativo, com fornecimento de material e utensílios para o Município de Machados (Prefeitura Municipal), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com este termo de referência.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Segundo Termo Aditivo ao contrato de nº **00077/2021**, cujo objeto é: **Contratação empresa especializada na prestação de serviços de Assessor Técnico, Assessor Administrativo e Auxiliar Administrativo, com fornecimento de material e utensílios para o Município de Machados (Prefeitura Municipal), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com este termo de referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

Conforme previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento contratual celebrado em 03 de dezembro de 2021, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato primitivo nº 00077/2021 por mais 12 (doze) meses.

Desse modo, na celebração deste termo, o presente aditivo terá vigência do dia **01 de Dezembro de 2023 ao dia 01 de Dezembro de 2024**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recursos Próprios do Município de Machados:

02.020 – SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

0412204032.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS

33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Sétima do Contrato Original e nas determinações no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jardim-PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Machados - PE, 01 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSEFA COSMO DA SILVA

Secretária Municipal Administração e Finanças
CPF nº 295.949.008-81

PELO CONTRATADO

LEANDRO SOUTO MAIOR DOS SANTOS

CPF nº 054.943.954-48